

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17** /2019-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, Nome Fantasia: **CIDADE VERDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.194.679/0001-58, Inscrição Estadual nº 131988611, com sede à Avenida Generoso Malheiros, nº 5, bairro Cidade Verde, no município de Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78028-000, e-mail licitacao@cidadeverdemoveis.com.br, neste ato representada pela Sra **JUCYLMA MARIA SILVA TRETIN**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá - Mato Grosso, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 058/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

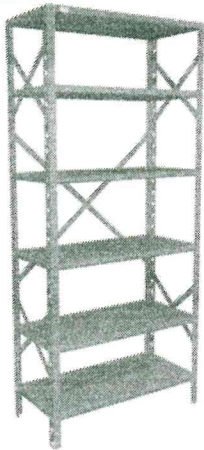
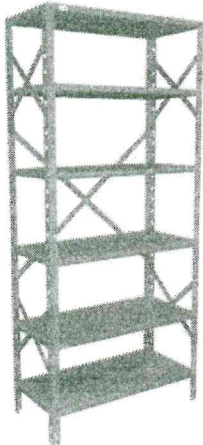
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

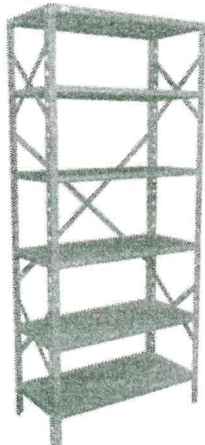
O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 058/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 063/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 14947/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

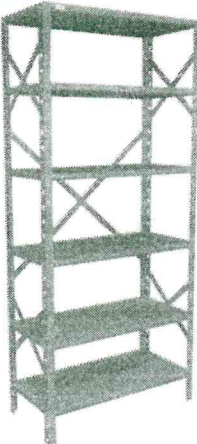
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificação	Qtd.	Preço Unit. (R\$)
01	Item 01 - Cota Principal – 75% da sua quantidade original – participação aberta Estante em aço - 6 (seis) prateleiras com altura regulável MARCA : PROL / REFERÊNCIA ESTP06P-LL Dimensões: 920 x 400 x 2000 mm (LxPxA) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de "L", em chapa de aço. Reforços em "x" nas laterais e fundo, Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. Imagem meramente ilustrativa	225	409,10

			
02	Item 02 - Cota Reservada do item 01 – 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP Estante em aço - 6 (seis) prateleiras com altura regulável MARCA : PROL / REFERÊNCIA ESTP06P-LL Dimensões: 920 x 400 x 2000 mm (LxPxA) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de "L", em chapa de aço. Reforços em "x" nas laterais e fundo. Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. Referência: Fabricante Pandin, artomóveis, I9flex, similar ou superior. Imagem meramente ilustrativa 	75	409,10
03	Estante em aço 6 (seis) prateleiras com altura regulável Dimensões: 920 x 300 x 2000 mm (LxPxA) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de "L", em chapa de aço. Reforços em "x" nas laterais e fundo.	300	323,56

	Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. Referência: Fabricante Pandin, Artmóveis, I9flex, similar ou superior. Imagem meramente ilustrativa 		
	Item 03 - Cota Principal – 75% da sua quantidade original – participação aberta		
04	Estante em aço 6 (seis) prateleiras com altura regulável Dimensões: 920 x 300 x 2000 mm (LxPxA) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de "L", em chapa de aço. Reforços em "x" nas laterais e fundo. Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. Referência: Fabricante Pandin, Artmóveis, I9flex, similar ou superior. Imagem meramente ilustrativa	100	323,56

 Item 04 - Cota Reservada do item 03 – 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP		
--	--	--

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 252.154,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
 - 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
 - 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

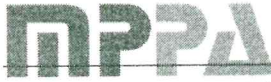
- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8382 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – equipamentos e material permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

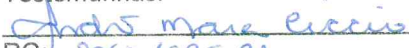
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

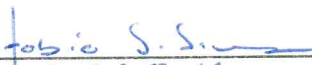
Belém-Pa, 11 de março de 2019


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Testemunhas:


RG: 906710961


RG: 0836618-4

CNPJ: 04.194.679/0001-58
INSC. EST.: 13.198.861-1
CIDADE VERDE MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS EIRELI
Av. Generoso Malheiros, nº 5
Bairro: Cidade Verde - CEP: 78028-000
CUIABÁ - MT

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 08/2019-8ª. PJ AGRÁRIA

A 8ª Promotora de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração do INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000872-040/2019 que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Rua Maximino Porpino, 1345, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

Portaria nº: 08/2019-8ª. PJ AGRÁRIA

Polo Passivo: ZECA / LUIZ GONÇALVES / FÁTIMA PEREIRA / AMARILDO ALMADA AIDO / RAIMUNDÃO / LUIZ

Assunto: Em face de AMARILDO ALMADA AIDO E IRMÃOS, ZECA, LUIZ GONÇALVES, RAIMUNDÃO, FÁTIMA PEREIRA E LUIZ a fim de apurar suposta compras e vendas de lotes em área dentro do perímetro requerido pela AMARQUALTA para titulação coletiva.

LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS – Promotor de Justiça, em exercício

Protocolo: 413348

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2019/MP/2ºPJNP

O Promotor de Justiça de Novo Progresso, com fundamento nos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração de Inquérito Civil nº 001/2019-MP/PJNP que se encontra na 2ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso, situada na rua do Cachimbo, nº 437, Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, CEP nº 68.193-000. Portaria Nº 001/2019-MP/2ºPJNP

Investigados: Viação Ouro e Prata

Assunto: Fornecimento de passagens gratuitas para pessoas idosas e portadoras de deficiência

Oswaldino Lima de Sousa - Promotor de Justiça cumulando com a 2ª PJ de Novo Progresso

Protocolo: 413265

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2019/MP/2ºPJNP

O Promotor de Justiça de 2º PJNP, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e resolução 12/2006 – CNMP e Resolução nº 001/2011-CPJ MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 004/2018-MP/PJNP que se encontra na 2ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso, situada na rua do Cachimbo, nº 437, Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, CEP nº 68.193-000, sendo decretado o sigilo total das investigações com base no artigo 14 da Resolução n. 13/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução Conjunta n. 01/2011-MP/PJ/CGMP, restringindo o acesso ao referido procedimento.

Portaria Nº 002/2019-MP/2ºPJNP

Investigados: J. V

Assunto: Apuração de crime de tráfico de drogas

Oswaldino Lima de Sousa - Promotor de Justiça cumulando com a 2ª PJ de Novo Progresso

Protocolo: 413249

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2019/MP/2ºPJNP

O Promotor de Justiça de Novo Progresso, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, arts. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Art. 2º, §4º, da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07 e Resolução nº 010/2011-CPJ MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 002/2019-MP/PJNP que se encontra na 2ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso, situada na rua do Cachimbo, nº 437, Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, CEP nº 68.193-000.

Portaria Nº 006/2019-MP/2ºPJNP

Investigados: Bares e Festas

Assunto: Acompanhar e fiscalizar a poluição sonora causada por bares e boates e o acesso de crianças e adolescentes a estes lugares.

Oswaldino Lima de Sousa - Promotor de Justiça cumulando com a 2ª PJ de Novo Progresso

Protocolo: 413233

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2019/MP/2ºPJNP

O Promotor de Justiça de Novo Progresso, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, arts. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Art. 2º, §4º, da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07 e Resolução nº 010/2011-CPJ MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001/2019-MP/PJNP que se encontra na 2ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso, situada na rua do Cachimbo, nº 437, Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, CEP nº 68.193-000.

Portaria Nº 005/2019-MP/2ºPJNP

Investigados: Prefeitura de Novo Progresso

Assunto: Acompanhar o fornecimento do serviço público de educação na escola de ensino médio Waldemar Windermayer.

Oswaldino Lima de Sousa - Promotor de Justiça cumulando com a 2ª PJ de Novo Progresso

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2019-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
: PREGÃO ELETRÔNICO 058/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa CIDA-DE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.194.679/0001-58

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Estantes de Aço

Data da Assinatura: 11/03/2019

Vigência: 13/03/2019 a 12/03/2020

Preços Registrados:

Item	Especificação	Qtd.	Preço Unit. (R\$)
01	Item 01 - Cota Principal – 75% da sua quantidade original – participação aberta Estante em aço – 6 (seis) prateleiras com altura regulável MARCA : PROL / REFERÊNCIA ESTP06P-LL Dimensões: 920 x 400 x 2000 mm (LxPxX) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de "L", em chapa de aço. Reforços em "X" nas laterais e fundo, Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furção dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação.	225	409,10
02	Item 02 - Cota Reservada do Item 01 – 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP Estante em aço – 6 (seis) prateleiras com altura regulável MARCA : PROL / REFERÊNCIA ESTP06P-LL Dimensões: 920 x 400 x 2000 mm (LxPxX) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de "L", em chapa de aço. Reforços em "X" nas laterais e fundo, Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furção dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. Referência: Fabricante Pandin, artomóveis, I9flex, similar ou superior.	75	409,10
03	Item 03 - Cota Principal – 75% da sua quantidade original – participação aberta Estante em aço – 6 (seis) prateleiras com altura regulável Dimensões: 920 x 300 x 2000 mm (LxPxX) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de "L", em chapa de aço. Reforços em "X" nas laterais e fundo, Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furção dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. Referência: Fabricante Pandin, Artmóveis,	300	323,56

04	Item 04 - Cota Reservada do Item 03 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP. Estante em aço - 6 (seis) prateleiras com altura regulável Dimensões: 920 x 300 x 2000 mm (LxPxA). Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de "L", em chapa de aço. Reforços em "x" nas laterais e fundo. Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, fixação dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. Referência: Fabricante Pandin, Artmóveis, I9flex, similar ou superior.	100	323,56
----	---	-----	--------

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Avenida Generoso Malheiros, nº 5, bairro Cidade Verde, no município de Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78028-000, e-mail: licitacao@cidadeverdemoveis.com.br

Protocolo: 413148

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº DA ADESÃO: 001/2019-MP/PA.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 002/2018-CRP/SE-ARH: Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, do Estado do Rio Grande do Norte.

Fornecedora Registrada: TELEFÔNICA BRASILS/A (CNPJ: 02.558.157/0001-62)

Solicitante da Adesão: Ministério Público do Estado do Pará.

Objeto: Serviço de Banda Larga 4G, com acesso à franquia de 10 GB e fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) mini modem/tablet.

Valor total da adesão: R\$ 125.580,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.887/2017.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326; Elemento de Despesa: 3390-40; Fonte: 0101.

Data da Assinatura: 11/03/2019.

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 413261

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2019-MP/2PJNP

O Promotor de Justiça de Novo Progresso, com fundamento nos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração de Inquérito Civil nº 003/2019-MP/PJNP que se encontra na 2ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso, situada na rua do Ca-chimbo, nº 437, Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, CEP nº 68.193-000. Portaria Nº 004/2019-MP/2ºPJNP

Investigados: Prefeitura de Novo Progresso

Assunto: Apurar quantidade de funcionários que são empregados da Prefeitura de Novo Progresso de forma temporária e firmar TAC para que o ente municipal realize concurso ou promover a coleta de informações para posterior instauração de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informação.

Osvaldino Lima de Sousa - Promotor de Justiça cumulando com a 2ª PJ de Novo Progresso

Protocolo: 413236

PORTARIA Nº 576/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria nº 8.662/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 7.649/2018-MP/PGJ, no período de 21/1 a 19/2/2019.

II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça CARMEN BURLE DA MOTA a gozar 14 (quatorze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 862/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 5966/2017-MP/PGJ, no período de 7 a 20/1/2019.

III - AUTORIZAR a Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS a gozar 23 (vinte e três) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 8.930/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço,

IV - AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria nº 8.662/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 1332/2018-MP/PGJ, no período de 22/11 a 21/12/2018.

V - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LARISSA BRASIL BRANDÃO a gozar 19 (dezenove) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 1465/2011-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 1962/2011-MP/PGJ, no período de 14/1 a 1º/2/2019.

VI - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA a gozar 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 8.352/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 8.982/2018-MP/PGJ, no período de 3 a 31/12/2018.

VII - AUTORIZAR o Promotor de Justiça LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO a gozar 2 (dois) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 2269/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 7.818/2018-MP/PGJ, no período de 2 a 3/7/2019.

VIII - AUTORIZAR o Promotor de Justiça LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO a gozar 14 (quatorze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 8.662/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 2656/2018-MP/PGJ, no período de 4 a 17/7/2019.

IX - AUTORIZAR o Promotor de Justiça MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES a gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 7.054/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 7603/2017-MP/PGJ, no período de 3 a 17/12/2018.

X - AUTORIZAR a Promotora de Justiça MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria nº 8.981/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 8.982/2018-MP/PGJ, no período de 7/1 a 5/2/2019.

XI - AUTORIZAR a Promotora de Justiça MARIA DO CARMO MARTINS LIMA a gozar 2 (dois) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 3.885/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 4.347/2018-MP/PGJ, no período de 19 a 20/11/2018.

XII - AUTORIZAR a Procuradora de Justiça MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS a gozar 9 (nove) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 8.411/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 8.412/2018-MP/PGJ, no período de 10 a 18/12/2018.

XIII - AUTORIZAR a Promotora de Justiça MARILÚCIA SANTOS SALES a gozar 20 (vinte) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 8.151/2016-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 4.038/2017-MP/PGJ, no período de 7 a 26/1/2019.

XIV - AUTORIZAR a Promotora de Justiça SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria nº 8.662/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 8.982/2018-MP/PGJ, no período de 6/2 a 7/3/2019.

XV - AUTORIZAR a Promotora de Justiça SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS a gozar 9 (nove) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 8.819/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 8.982/2018-MP/PGJ, no período de 7 a 15/1/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 5 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 579/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 53656/2018, em 21/11/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2015/2018, e AUTORIZAR o gozo no período de 14/1 a 12/2/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 5 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 988/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades

Pregão Eletrônico



Ministério Público do Estado do Pará

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 29/01/2019 10:00**Número da portaria:** Portaria nº. 8309/2018-PGJ**Data de portaria:** 14/11/2018**Número do processo:** 063/2018-SGJ-TA**Número do pregão:** 00058/2018 (SRP)**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Estantes de Aço

Item 1

Descrição: ESTANTE

Descrição Complementar: Estante em aço 6 (seis) prateleiras com altura regulável Dimensões: 920 x 400 x 2000 mm (LxPxA) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de L, em chapa de aço. Reforços em x nas laterais e fundo. Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. Referência: Fabricante Pandin, artomóveis, I9flex, similar ou superior. Item 01 - Cota Principal 75% da sua quantidade original participação aberta Imagem meramente ilustrativa

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 225**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 549,0000**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
04.194.679/0001-58	CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	225	R\$ 409,1000

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:** 07/02/2019 16:45**Data/Hora Final:** 08/02/2019 17:45**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 14/02/2019 15:42**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 409,1000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	04.801.838/0001-35	GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	225	07/02/2019 16:46:32

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para Cadastro de Reserva	07/02/2019 16:45:43	130.834.142-34	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 07/02/2019 16:45 com data fim prevista para 08/02/2019 17:45 pelo valor de R\$ 409,1000.
Adesão ao Cadastro de Reserva	07/02/2019 16:46:31	-	Fornecedor 04.801.838/0001-35 - GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do Cadastro de Reserva ao	14/02/2019 15:42:00	109.452.612-33	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG

Item 2**Descrição:** ESTANTE

Descrição Complementar: Estante em aço 6 (seis) prateleiras com altura regulável Dimensões: 920 x 400 x 2000 mm (LxPxA) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de L, em chapa de aço. Reforços em x nas laterais e fundo. Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. Referência: Fabricante Pandin, artomóveis, I9flex, similar ou superior. Imagem meramente ilustrativa Item 02 - Cota Reservada do item 01 25% da sua quantidade original participação exclusiva ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 549,0000

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
04.194.679/0001-58	CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	75	R\$ 409,1000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 07/02/2019 16:45

Data/Hora Final: 08/02/2019 17:45

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 14/02/2019 15:42

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 409,1000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	04.801.838/0001-35	GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	75	07/02/2019 16:46:32

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para Cadastro de Reserva	07/02/2019 16:45:53	130.834.142-34	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 07/02/2019 16:45 com data fim prevista para 08/02/2019 17:45 pelo valor de R\$ 409,1000.
Adesão ao Cadastro de Reserva	07/02/2019 16:46:31	-	Fornecedor 04.801.838/0001-35 - GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do Cadastro de Reserva ao SIASG	14/02/2019 15:42:09	109.452.612-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 3**Descrição:** ESTANTE

Descrição Complementar: Estante em aço 6 (seis) prateleiras com altura regulável Dimensões: 920 x 300 x 2000 mm (LxPxA) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de L, em chapa de aço. Reforços em x nas laterais e fundo. Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. Referência: Fabricante Pandin, Artmóveis, I9flex, similar ou superior. Imagem meramente ilustrativa Item 03 - Cota Principal 75% da sua quantidade original participação aberta

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 454,8100

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
04.194.679/0001-58	CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	300	R\$ 323,5600

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:** 07/02/2019 16:46**Data/Hora Final:** 08/02/2019 17:45**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 14/02/2019 15:42**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 323,5600**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	04.801.838/0001-35	GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	300	07/02/2019 16:46:32

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para Cadastro de Reserva	07/02/2019 16:46:03	130.834.142-34	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 07/02/2019 16:45 com data fim prevista para 08/02/2019 17:45 pelo valor de R\$ 323,5600.
Adesão ao Cadastro de Reserva	07/02/2019 16:46:31	-	Fornecedor 04.801.838/0001-35 - GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do Cadastro de Reserva ao SIASG	14/02/2019 15:42:09	109.452.612-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 4**Descrição:** ESTANTE

Descrição Complementar: Estante em aço 6 (seis) prateleiras com altura regulável Dimensões: 920 x 300 x 2000 mm (LxPx) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de L, em chapa de aço. Reforços em x nas laterais e fundo. Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. Referência: Fabricante Pandin, Artmóveis, I9flex, similar ou superior. Imagem meramente ilustrativa Item 04 - Cota Reservada do item 03 25% da sua quantidade original participação exclusiva ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 454,8100**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
04.194.679/0001-58	CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	100	R\$ 323,5600

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:** 07/02/2019 16:46**Data/Hora Final:** 08/02/2019 17:45**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 14/02/2019 15:42**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 323,5600**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	04.801.838/0001-35	GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	100	07/02/2019 16:46:32

14/03/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Convocação para Cadastro de Reserva	07/02/2019 16:46:14	130.834.142-34	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 07/02/2019 16:45 com data fim prevista para 08/02/2019 17:45 pelo valor de R\$ 323,5600.
Adesão ao Cadastro de Reserva	07/02/2019 16:46:31	-	Fornecedor 04.801.838/0001-35 - GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do Cadastro de Reserva ao SIASG	14/02/2019 15:42:09	109.452.612-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento